



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 1631/2016

CONVÊNIO N.º 001/2016 - LEI N.º 4446/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2019, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, RG nº. 32.120.780-4, CPF/MF sob o nº. 300.386.518-82 de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, decidem alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do Convênio n.º 001/2016, nos termos do art.57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos e condições que se enumeram a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

- 1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, prorrogando-se o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de abril de 2019 e o término previsto para o dia 18 de abril de 2020.
- 2- Para fins de custeio, o valor mensal é de R\$ 5.610,11 (cinco mil, seiscentos e dez reais e onze centavos) por cada leito implantado, sendo o total de 04(quatro) leitos, totalizando o valor mensal de R\$ 22.440,44(vinte dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Piedade, 18 de abril de 2019.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

.....
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

José Eduardo Tallani
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Piedade

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Ferreira de Moraes Dias
Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Piedade - SP

.....
Nome:

RG n.:

15.752.576

.....
Nome:

RG n.:

Roberto Roberto de Moraes
13.815.826-5